



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.679, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012.

*Estima a Receita e Fixa a Despesa  
para o Exercício Financeiro de 2013.*

MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2013, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Artigo 2.º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 41.201.500,00 (quarenta e um milhões, duzentos e um mil e quinhentos reais), para a administração direta e R\$ 3.224.016,65 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), para a administração indireta, totalizando R\$ 45.925.516,65 (quarenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 27.882.760,00 (Vinte e sete milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 16.542.756,65 (dezesseis milhões quinhentos e quarenta e dos mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Parágrafo único.** A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente.

### 1 – Administração Direta

#### 1.0 - RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária

R\$ 4.857.100,00



Avenida Cel João Quintino, 716 - Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail [pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br](mailto:pmtaquarituba@taquarituba.sp.gov.br) ex postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 4/12/12

Publicado no Jornal: Popular  
nº 826 de 8/12/12



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.2 - Receitas de contribuições	R\$ 495.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 338.500,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 15.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$ 37.868.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 1.512.450,00

### 2.0 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito	R\$ 1.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$ 81.000,00
2.4 - Transferências de Capital	R\$ 2.499.050,00
2.5 - Outras receitas de Capita	R\$ 1.000,00

**TOTAL DA RECEITA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 47.668.100,00**

(-) Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 4.734.300,00
(-) Deduções por descontos concedidos	R\$ 232.300,00

**TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA R\$ 42.701.500,00**

### 2 - Administração Indireta

**CAPSTUBA R\$ 3.224.016,65**

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 3.224.016,65**

**TOTAL GERAL DA RECEITA R\$ 45.925.516,65**

**Artigo 3.º** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

### POR ÓRGÃO

#### a) Orçamento Fiscal

01 - Poder Legislativo	R\$ 1.500.000,00
02 - Poder Executivo	R\$ 27.882.760,00
<b>Total do Orçamento Fiscal</b>	<b>R\$ 29.382.760,00</b>

#### b) Orçamento da Seguridade Social

02 - Poder Executivo	R\$ 13.318.740,00
----------------------	-------------------





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

03 – Caixa de Aposentadoria do Serv. Público- CAPSTUBA	R\$ 3.224.016,65
<b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b>	<b>R\$ 16.542.756,65</b>

**TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO** R\$ 45.925.516,65

### POR FUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

01 – Legislativa	R\$ 1.500.000,00
02 – Judiciária	R\$ 705.000,00
04 – Administração	R\$ 8.968.410,00
12 – Educação	R\$ 13.483.300,00
13 – Cultura	R\$ 450.500,00
15 – Urbanismo	R\$ 1.560.550,00
16 – Habitação	R\$ 138.000,00
18 – Gestão Ambiental	R\$ 172.500,00
20 – Agricultura	R\$ 481.500,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 531.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 951.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ - 441.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** R\$ 29.382.760,00

#### b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 3.179.980,00
09 – Previdência Social	R\$ 3.224.016,65
10 – Saúde	R\$ 10.138.760,00

**Total do Orçamento Seguridade Social** R\$ 16.542.756,65

**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** R\$ 45.925.516,65

### POR SUBFUNÇÕES

#### a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 1.500.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 705.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 7.164.910,00
123 – Administração Financeira	R\$ 1.803.500,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 1.500.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 6.964.000,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

364 – Ensino Superior	R\$ 185.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 4.833.300,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 1.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 231.500,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 219.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 261.350,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 1.299.200,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 138.000,00
541 – Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 172.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 482.000,00
695 – Turismo	R\$ 150.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 339.000,00
813 – Lazer	R\$ 42.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 651.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 300.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 441.000,00

**Total do Orçamento Fiscal** R\$ 29.382.760,00

### b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso	R\$ 124.160,00
242 - Assistência ao Portador de Necessidades Especiais	R\$ 164.790,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 608.750,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 2.282.280,00
272 – Previdência do Regime Estatutário	R\$ 2.099.140,00
301 – Atenção Básica	R\$ 9.874.760,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 78.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 186.000,00
997 – Reserva do RPPS	R\$ 1.124.876,21

**Total do Orçamento da Seguridade Social** R\$ 16.542.756,21  
**TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO** R\$ 45.925.516,65

### POR NATUREZA DA DESPESA

#### I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

##### a) – Orçamento Fiscal

##### 1 - DESPESAS CORRENTES (3)

R\$ 26.027.410,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 14.468.000,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 1.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 11.558.410,00
<b>2 - DESPESAS DE CAPITAL (4)</b>	<b>R\$ 2.914.350,00</b>
4.4 – Investimentos	R\$ 1.574.350,00
4.5 – Inversões Financeiras	R\$ 690.000,00
4.6 – Amortização/Refinanciamento da Dívida	R\$ 650.000,00
<b>3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (9)</b>	<b>R\$ 441.000,00</b>
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 441.000,00
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL</b>	<b>R\$ 29.382.760,00</b>
<b>b) – Orçamento da Seguridade Social</b>	
<b>1 – DESPESAS CORRENTES, CAPITAL E CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$ 16.542.756,65</b>
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$ - 6.592.140,44
3.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 8.686.040,00
4.4 – Investimentos	R\$ 139.700,00
9.9 – Reserva de Contingência	R\$ 1.124.876,21
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>R\$ 16.542.756,65</b>
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 45.925.516,65</b>

### ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

#### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### 01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – Câmara Municipal R\$ 1.500.000,00

##### 02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 1.001.000,00  
 02.02 – Secretaria da Administração R\$ 1.563.850,00  
 02.03 – Coordenadoria de Planejamento e Finanças R\$ 3.900.500,00





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02.04 – Coordenadoria da Educação	R\$ 5.260.300,00
02.05 – FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento do Ens. Básico	R\$ 8.223.000,00
02.06 – Coordenadoria de Esportes, Lazer e Turismo	R\$ 531.000,00
02.07 – Coordenadoria da Cultura	R\$ 450.500,00
02.08 – Fundo Municipal da Saúde	R\$ 10.138.760,00
02.09 – Coord. da Agricultura, Abast. E Meio Ambiente	R\$ 654.000,00
02.10 – Coordenadoria da Ação Social	R\$ 1.447.500,00
02.11 - Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 1.517.980,00
02.12 – Fundo Munic. dos Direitos da Criança e Adolescente	R\$ 214.500,00
02.13 – Fundo Muncic.de Habit. de Interesse Social – F.M.H.I.S	R\$ 138.000,00
02.14 – Coordenadoria de Obras Públicas	R\$ 4.306.110,00
02.15 – Secretaria Municipal de Transportes e Compras	R\$ 810.000,00
02.16 – Coordenadoria de Conservação e Limpeza Pública	R\$ 1.044.500,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$ 42.701.500,00</b>

### ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

<b>03 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO</b>	-
03.01 – Caixa de Aposent. e Pensão do Serv. Público	R\$ 3.224.016,65
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>R\$ 3.224.016,65</b>
<b>TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$ 45.925.516,65</b>

**Artigo 4.º** O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

**Artigo 5.º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I** – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**II** – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

**III** – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

for efetivamente comprovado, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

**IV** – A abrir no curso da execução do orçamento de 2013, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

**V** – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

**Parágrafo 1.º** Os créditos adicionais suplementares de que trata o inciso IV poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

**Parágrafo 2.º** Entende-se como categoria de programação, de que tratam o inciso V deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

**Artigo 6.º** Os órgãos e entidades mencionados no artigo 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

**Artigo 7.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2013.

**Artigo 8.º** Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 4 de dezembro de 2012.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*